COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 78.039**

PROJETO DE LEI Nº 12.287, do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que reajusta o auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º. de maio de 2017.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º., "caput" e art. 46, II e IV, c/c art. 72, XII e XIII – confere ao projeto de lei em exame, a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise presentada pela Procuradoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº. 236, de fls 13/14.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls.

Isto posto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 22.06.2017.

APROVADO
22/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA